

SÍNDROME DA MULHER DE POTIFAR: AS (IN)FUNDADAS ACUSAÇÕES NO CRIME DE ESTUPRO REALIZADAS PELA SUPOSTA VÍTIMA

FERREIRA, Letícia Cássia Batista¹;

ACIOLI, Danylo²

Palavras-chave: Crimes sexuais. Estupro. Síndrome da Mulher de Potifar.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o escopo de discutir questões inerentes à palavra da vítima nos crimes sexuais, sobretudo acerca do crime de estupro que por ocorrer na clandestinidade recebe grande valor probatório por muitas vezes ser a única prova existente.

Abordar-se-à inicialmente, os princípios constitucionais relevantes ao presente trabalho para melhor compreensão do tema. Serão analisados determinados conceitos de crime desenvolvidos pelos doutrinadores, uma vez que, a legislação age de forma omissa quanto ao conceito e tratar-se-á sobre a teoria tripartida, dividida em fato típico, ilícito e culpável.

Será discutido ainda, sobre as evoluções legislativas e os tipos penais relacionados aos crimes contra a liberdade sexual e principalmente acerca do crime de estupro, tipo penal causador de grande repulsa social. A relevância do presente tema, ocorre mediante a possibilidade de condenações injustas que podem ser causadas pela palavra mentirosa da vítima, neste caso deve haver por parte do judiciário uma análise rigorosa dos fatos e das provas apresentadas, para que sejam evitadas condenações de pessoas inocentes.

Deste modo, busca-se a apreciação da Síndrome da Mulher de Potifar, abordando seu surgimento e sobre o que se trata a teoria. A teoria dá a oportunidade de se observar de um novo ângulo os fatos apresentados no processo, sendo até mesmo utilizada em tese de defesa pela parte acusada e ainda, corrobora para uma análise mais rigorosa por parte do magistrado.

¹ Letícia Cássia Batista Ferreira. Graduanda no Curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade de Apucarana-FAP. 2022. leticiacassiaferreira@gmail.com

² Danylo Acioli. Advogado, Procurador geral da câmara de vereadores e Docente do curso de Direito na Faculdade de Apucarana-FAP. 2022.

OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a Síndrome da Mulher de Potifar, teoria desenvolvida pela criminologia, apresentar os princípios constitucionais fundamentais, o estudo do crime e a demonstração dos aspectos relacionados aos crimes contra a liberdade sexual, em especial o crime de estupro previsto no ordenamento jurídico penal brasileiro, para uma melhor compreensão do tema.

Para tanto, buscou-se analisar os tipos de provas presentes no processo penal, excepcionalmente a palavra da vítima de crime sexual, que durante o processo pode ser capaz de levar ao convencimento do magistrado, visto que, os demais tipos de prova costumam ser escassos.

O tema é de grande relevância haja vista que indivíduos podem se utilizar da falsa acusação para realizar denúncias contra outrem, pelo qual possuem desafeto ou desejo de vingança. Nesse sentido, foi possível vislumbrar que, as falsas acusações no crime de estupro realizadas por determinadas pessoas trazem consequências que refletem diretamente na vida dos indivíduos acusados e condenados inocentemente.

MÉTODO

Através de um processo dedutivo, com objetivos exploratórios, metodologicamente, utilizou-se eminentemente de pesquisa bibliográfica, por meio de livros doutrinários, teses, dissertações e artigos sobre o tema, bem como a pesquisa documental, baseada em textos legais e atos normativos.

RESULTADO

Os crimes sexuais, em especial o delito de estupro por ser conhecido como um crime que ocorre às escondidas, tem em especial a apresentação da palavra da vítima principal meio de prova, que de um lado, diz ter sido estuprada e do outro, o réu que nega todas as acusações do crime que lhe foi imputado. Deste modo, deve ser dada a devida atenção ao princípio da presunção de inocência e a aplicação do princípio *in dubio pro réu*.³

³ GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: volume 3: parte especial: artigos 213 a 361 do código penal/Rogério Greco. – 19. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022. p. 119. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771431/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dht>

A palavra da vítima possui grande relevância ao processo e pode ser um meio de prova passível de ser utilizado na formulação do livre convencimento do magistrado, mas deve ser apresentada de forma condizente, pois caso haja discordâncias com o fato e não seja o suficiente para o fornecimento da plena convicção, deve o juiz apresentar decisão a favor do réu, para que não haja a possibilidade de uma condenação injusta.

Aury Lopes Jr. disserta quanto a palavra da vítima:⁴

(...) Existe uma predisposição condicionante, uma vontade prévia de acreditar e tomar como verdadeiro. Parte-se, não raras vezes inconscientemente, da premissa (reducionista e possivelmente falsa) de que a vítima está falando a verdade e não teria porque mentir. Por consequência dessa predisposição, tomamos como verdadeiro tudo o que é dito. E esse tem sido um foco de inúmeras e graves injustiças. Condenações baseadas em depoimentos mentirosos, ou frutos de falsa memória, falso reconhecimento e até erros de boa-fé. É preciso, também nesses delitos, fazer uma recusa aos dois extremos valorativos: não endeusar, mas também não demonizar. É preciso cautela e disposição para duvidar do que está sendo dito, para fomentar o desejo de investigar para além do que lhe é dado, evitando o atalho sedutor de acreditar na palavra da vítima sem tensionar com o restante do contexto probatório.

Ao utilizar a palavra de forma mentirosa, com o intuito de obter ao final do processo a condenação de um inocente, apenas por querer se vingar de algo que não lhe agradou ou que não correspondeu as suas expectativas, causará diversos efeitos negativos na vida do acusado. Quando aquele que está sentado no banco dos réus for julgado culpado, terá a sua moral, dignidade, liberdade e outros aspectos ligados aos seus direitos fundamentais ofendidos.

Sendo assim, a criminologia a partir de uma história bíblica presente em Gênesis, capítulo 39, criou a Teoria da Síndrome da Mulher de Potifar. Esta teoria proporciona a oportunidade de demonstrar os fatos de uma outra perspectiva, tal teoria é muito utilizada pela defesa do acusado e ao magistrado pode revelar uma nova concepção dos fatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A palavra das vítimas do crime de estupro de modo algum deve ser desmoralizada, desmerecida ou demonizada. Entretanto, torna-se necessário voltar à atenção a outras possibilidades, para que erros sejam evitados, pois nem todas as vítimas estão em prol da verdade, mas apenas possui o desejo de se vingar de um desafeto utilizando-se da falsa acusação de estupro.

Portanto, a Síndrome da Mulher de Potifar trata-se da teoria desenvolvida pela criminologia, baseada na vingança como principal motivo da realização da falsa acusação, podendo ser utilizada como tese de defesa que pode ser utilizada pela parte ré no processo e dá margem ao juiz reconhecer a possibilidade de se tratar de uma denúncia caluniosa, principalmente quando a palavra da vítima não estiver de acordo com outros meios de provas e mostrar-se incoerente, gerando a possibilidade de se tratar da teoria desenvolvida pela criminologia.

REFERÊNCIAS

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: volume 3: parte especial: artigos 213 a 361 do código penal / Rogério Greco. – 19. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022.

Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771431/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml1%5D!/4/2/2%4051:2>.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.